

## RESOLUÇÃO Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

**Homologa o Reajuste Tarifário por Segmento de Mercado, dos serviços públicos de fornecimento de gás canalizado prestados pela Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS.**

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 5º, 6º, incisos III, V, VIII e XIII e art. 7º, XVI, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 6º, VIII e XIII, e 7º, XV, do Anexo do Decreto nº 7765/2017 e dos arts. 7º, VIII e XIII, 8º, XV, e 46, I, “e”, “f” e “i” do Regimento Interno da AGEPAR, aprovado pela Resolução AGEPAR nº 003, de 20 de fevereiro de 2018 e,

**Considerando** o contido no processo administrativo nº 16.299.917-6, que trata de reajuste de tarifas praticadas por segmento de mercado;

**Considerando** o contido na Lei Complementar 205 de 07 de dezembro de 2017, em especial o disposto nos arts. 1º, II, 9º, 12º e 31, que dispõe sobre os serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná;

**Considerando** o contrato de concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado, firmado na data de 20 de dezembro de 1996, entre o Estado do Paraná e a Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar as tarifas por segmento de mercado, conforme as tabelas constantes no anexo desta resolução da Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS.

**Art. 2º** - A fixação de tarifas por segmento de mercado estipuladas pelo art. 1º desta Resolução, inferiores a tarifa autorizada, será considerada liberalidade e não poderá onerar os demais usuários e nem gerar compensações futuras a favor da COMPAGAS.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de janeiro de 2020

**Omar Akel**  
Diretor Presidente

***Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 28 de janeiro de 2020.***

**ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – AGEPAR****Tabelas das Tarifas da Compagas por Faixa e Consumo e Segmento de Mercado**

<b>Tabela Industrial</b>		
	<b>Tarifa ex-impuestos</b>	<b>Tarifa com impostos</b>
<b>Faixas m<sup>3</sup>/dia</b>	<b>R\$/m<sup>3</sup></b>	<b>R\$/m<sup>3</sup></b>
Até 500,00	2,3162	3,1837
De 500,01 a 1.000,00	2,0128	2,7668
De 1.000,01 a 2.000,00	1,9341	2,6585
De 2.000,01 a 4.000,00	1,8989	2,6101
De 4.000,01 a 8.000,00	1,8779	2,5813
De 8.000,01 a 16.000,00	1,8706	2,5713
De 16.000,01 a 32.000,00	1,8592	2,5555
De 32.000,01 a 64.000,00	1,8510	2,5443
Acima de 64.000	1,8377	2,5261

Nota do Faturamento: Tarifas aplicadas em cascata.

Notas:

- 1) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
  - a. Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m<sup>3</sup> (39.348,400kJ/m<sup>3</sup> ou 10,932 kWh/m<sup>3</sup>);
  - b. Temperatura = 293,15o K (20° C);
  - c. Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

<b>Tabela Ceramista</b>		
	<b>Tarifa ex-impuestos</b>	<b>Tarifa com impostos</b>
<b>Faixas m<sup>3</sup>/dia</b>	<b>R\$/m<sup>3</sup></b>	<b>R\$/m<sup>3</sup></b>
Até 100,00	2,3162	3,1837
De 100,01 a 500,00	2,0870	2,8688
De 500,01 a 1.000,00	1,9529	2,6844
De 1.000,01 a 2.000,00	1,8804	2,5847
De 2.000,01 a 4.000,00	1,8228	2,5055
De 4.000,01 a 8.000,00	1,8184	2,4995
De 8.000,01 a 16.000,00	1,7456	2,3995
De 16.000,01 a 32.000,00	1,6592	2,2807
De 32.000,01 a 64.000,00	1,6565	2,2770
Acima de 64.000	1,6481	2,2654

Nota do Faturamento: Tarifas aplicadas em cascata.

Notas:

- 1) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
  - a. Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m<sup>3</sup> (39.348,400kJ/m<sup>3</sup> ou 10,932 kWh/m<sup>3</sup>);

**AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná**

R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR

[www.agepar.pr.gov.br](http://www.agepar.pr.gov.br)

- b. Temperatura = 293,15o K (20° C);
- c. Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula trinta e três) kgf/cm<sup>2</sup>

Tabela GNV		
	Tarifa ex-impostos	Tarifa com impostos (sem ICMMS ST)
Faixa	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>
Única	1,7050	2,3436

Notas:

- 1) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
  - a. Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m<sup>3</sup> (39.348,400kj/m<sup>3</sup> ou 10,932 kWh/m<sup>3</sup>);
  - b. Temperatura = 293,15o K (20° C);
  - c. Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula trinta e três) kgf/cm<sup>2</sup>

Tabela GNC		
	Tarifa ex-impostos	Tarifa com impostos (sem ICMMS ST)
Faixa	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>
Única	1,4110	1,9395

Notas:

- 1) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
  - a. Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m<sup>3</sup> (39.348,400kj/m<sup>3</sup> ou 10,932 kWh/m<sup>3</sup>);
  - b. Temperatura = 293,15o K (20° C);
  - c. Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula trinta e três) kgf/cm<sup>2</sup>

Tabela Residencial		
	Tarifa ex-impostos	Tarifa com impostos
Tipo de Medição	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>
Coletiva	3,1689	4,3559
Individual	3,3445	4,5972

Nota do Faturamento: Tarifas aplicadas por tipo de medição (Coletiva e Individual).

Notas:

- 1) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
  - a. Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m<sup>3</sup> (39.348,400kj/m<sup>3</sup> ou 10,932 kWh/m<sup>3</sup>);
  - b. Temperatura = 293,15o K (20° C);
  - c. Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula trinta e três) kgf/cm<sup>2</sup>

#### Tabela Comercial

**AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná**  
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR  
[www.agepar.pr.gov.br](http://www.agepar.pr.gov.br)

	Tarifa ex-impuestos	Tarifa com impostos
Faixas m <sup>3</sup> /dia	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>
Até 50,00	2,9318	4,0300
De 50,01 a 200,01	2,4750	3,4021
De 200,01 a 800,00	2,3201	3,1891
Acima de 800,00	1,8317	2,5178

Nota do Faturamento: Tarifas aplicadas em cascata.

Notas:

- 1) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
  - a. Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m<sup>3</sup> (39.348,400kJ/m<sup>3</sup> ou 10,932 kWh/m<sup>3</sup>);
  - b. Temperatura = 293,15o K (20° C);
  - c. Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula trinta e três) kgf/cm<sup>2</sup>

Tabela Matéria Prima - QDC até 30.000 m <sup>3</sup> /dia		
	Tarifa ex-impuestos	Tarifa com impostos
Faixas m <sup>3</sup> /dia	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>
até 500,00	2,0028	2,7530
500,01 a 1.000,00	1,9068	2,6210
1.000,01 a 2.000,00	1,6782	2,3067
2.000,01 a 4.000,00	1,6763	2,3041
4.000,01 a 8.000,00	1,6609	2,2830
8.000,01 a 16.000,00	1,6395	2,2536
Acima de 16.000,00	1,6099	2,2130

Nota do Faturamento: Tarifas aplicadas em cascata.

Notas:

- 1) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
  - a. Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m<sup>3</sup> (39.348,400kJ/m<sup>3</sup> ou 10,932 kWh/m<sup>3</sup>);
  - b. Temperatura = 293,15o K (20° C);
  - c. Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula trinta e três) kgf/cm<sup>2</sup>

Tabela Geração de Energia Elétrica - Consumidor Final e Cogeração - QDC até 16.000 m <sup>3</sup> /dia		
	Tarifa ex-impuestos	Tarifa com impostos
Faixas m <sup>3</sup> /dia	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>
Até 1.500,00	1,6500	2,2680
De 1.500,01 a 3.000,00	1,5584	2,1422
Acima de 3.000,01	1,5404	2,1173

**AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná**

R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR

[www.agepar.pr.gov.br](http://www.agepar.pr.gov.br)

Nota do Faturamento: Tarifas aplicadas por faixa de consumo.

Notas:

- 1) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
  - a. Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m<sup>3</sup> (39.348,400kJ/m<sup>3</sup> ou 10,932 kWh/m<sup>3</sup>);
  - b. Temperatura = 293,15o K (20° C);
  - c. Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula trinta e três) kgf/cm<sup>2</sup>

Tabela Interruptível		
	Tarifa ex-impostos	Tarifa com impostos
Faixa	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>
Única	2,6981	3,7088
<b>Custo Fixo Mensal para Operação, Manutenção e Reserva de Capacidade</b>		<b>Custo Fixo Mensal para Operação, Manutenção e Reserva de Capacidade</b>
Única	R\$5.651,05	R\$ 7.767,76

Nota do Faturamento: Tarifas aplicadas em cascata.

Notas:

- 1) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
  - a. Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m<sup>3</sup> (39.348,400kJ/m<sup>3</sup> ou 10,932 kWh/m<sup>3</sup>);
  - b. Temperatura = 293,15o K (20° C);
  - c. Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula trinta e três) kgf/cm<sup>2</sup>

Impostos	
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
ICMS	18,00%
ICMS-ST	70,00%

**AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná**

R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR

[www.agepar.pr.gov.br](http://www.agepar.pr.gov.br)